



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N º 039/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora Sra. LEILA CRISTINA PEREIRA DA GRAÇA NACIF LUNGUINHO, Guarda Municipal, matrícula 2021087, cedida para esta casa, a partir do dia 01/04/2023 a 20/04/2023, referente ao período aquisitivo 07/01/2022 a 06/01/2023, conforme processo administrativo nº 390/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 28 de março de 2023.**

MAURICIO BRAGA Assinado de forma digital  
MESQUITA:07970442722 por MAURICIO BRAGA  
442722 MESQUITA:07970442722

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

## ATOS DO LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### PORTARIA N° 039/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora Sra. LEILA CRISTINA PEREIRA DA GRAÇA NACIF LUNGUINHO, Guarda Municipal, matrícula 2021087, cedida para esta casa, a partir do dia 01/04/2023 a 20/04/2023, referente ao período aquisitivo 07/01/2022 a 06/01/2023, conforme processo administrativo nº 390/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N° 040/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. LUIS CARLOS FONSECA, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2021151, lotado no gabinete do Vereador Sidney Mattos Filho, sendo 10 (dez) dias a partir de 24/07/2023 a 02/08/2023 e 10 (dez) dias em 19/09 a 28/09/2023, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, conforme processo administrativo nº 410/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### INDICAÇÃO N°202/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **encaminhe a esta Casa Projeto de Lei que torna obrigatória a apresentação de exame oftalmológico para todas as crianças que se matriculem na 1ª Série do ensino Fundamental, nas escolas Municipais.**

#### JUSTIFICATIVA

Segundo dados do programa de alfabetização solidária do Ministério da Educação (MEC), 22,9% dos casos de evasão escolar no Brasil acontecem por conta de problemas de visão.

Ter dificuldade para enxergar pode se transformar num grande obstáculo no caminho rumo à aprendizagem. Um problema quase sempre de solução simples - como o uso de óculos de correção, por exemplo - muitas vezes ultrapassa a questão de saúde e chega às salas de aulas. Isso porque deixar de ver com nitidez as

letras na lousa ou as indicações da professora à frente da turma, invariavelmente, tira a atenção das crianças do que está sendo ensinado, ficando aberto o espaço para a falta de estímulo e até o abandono escolar.

Uma pesquisa recente feita pelo Instituto Penido Burnier, de Campinas, com 365 alunos daquela cidade, apontou que o baixo rendimento escolar estava ligado à falta de óculos para 51% das crianças.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, pelo largo alcance social que se apresenta.

Rio das Ostras, RJ, 15 de fevereiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador

#### INDICAÇÃO N°203/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que PROMOVA a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JAIME RODRIGUES VILLAR, localizada a Rua Bom Jardim, no Bairro Marileia, popularmente conhecida como "Praça do Ginásio Marileia", tendo em vista a sua evidente deterioração decorrente da ausência dos serviços de manutenção, inclusive, com bancos e brinquedos quebrados que vem ensejando grave risco de acidentes a nossa população, conforme se verifica.**

#### JUSTIFICATIVA

*Considerando que a praça pública tem como função socializar, integrar e proporcionar lazer a comunidade local e aos turistas;*

*Considerando que é responsabilidade do município a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos e no interesse da coletividade;*

*Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;*

*Considerando que há inúmeras reclamações, inclusive com vídeos em redes sociais, de moradores denunciando o abandono que encontra a **PRAÇA JAIME RODRIGUES VILLAR**, localizada a Rua Bom Jardim, no Bairro Marileia, popularmente conhecida como "Praça do Ginásio Marileia" ensejando risco a segurança e graves acidentes a população;*

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Rio das Ostras, RJ, 15 de fevereiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador

#### INDICAÇÃO N°204/2023